
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2024- GP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 221/2024- GP, de 04 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023, PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os atos de convocação e desclassificar, por AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS, a candidata KÁTIA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES, convocada para o cargo de AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023, PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o item 5.2.8 do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023, PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital impedirá a nomeação do candidato.

Art. 3º. A não apresentação da documentação exigida em edital e através dos Anexos II e III da Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024 configura em não cumprimento dos requisitos mínimos para investidura do cargo o que impede a nomeação do candidato nos termos do SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 4º. No ato da apresentação dos documentos o candidato assinou documento de ciência de não apresentação de documentos, sendo listado em ocasião os documentos ausentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2024. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>